

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015

### 1. DA MODALIDADE

**1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração e Suprimentos, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** e tipo **MENOR PREÇO**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

### 2. DO OBJETO

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EVENTO/FEIRA, SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO**, para o Salão do Empreendedor durante a Feira FRINAPE em Erechim/RS, que ocorrerá de 07 a 15 de novembro de 2015, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 3. DAS INFORMAÇÕES DE DIA E HORA DA ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**3.1** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

**3.1.1** Entidade Promotora: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul;

**3.1.2** Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

**3.1.3** Início do acolhimento das propostas: **02 de outubro de 2015 às 10 horas**;

**3.1.4** Término de lançamento de propostas e Abertura das propostas: **13 de outubro de 2015 às 10 horas**;

**3.1.5** Classificação e Desclassificação de Proposta e início da sessão de disputa de preço: **13 de outubro de 2015 às 14 horas.**

**3.2** A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços.

**3.3** Todas as **referências de tempo** no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3.4** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SEBRAE/RS, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**3.5** O presente edital estará disponível no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste certame as microempresas ou empresas de pequeno porte cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.

**4.2 Será impedida de participar da presente licitação toda a empresa que:**

- a)** tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b)** apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** seja estrangeira e não estejam em funcionamento no país;
- d)** esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Sistema SEBRAE;
- e)** tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex-empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- f)** contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- g)** Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1** Os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser da mesma licitante executora dos serviços a serem contratados, sendo que não será aceita prestação de serviço de empresa que não tenha sido previamente habilitada neste certame, ficando, salvo expressa deliberação contrária do SEBRAE/RS, expressamente defeso qualquer subcontratação por parte da proponente contratada.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas em qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos termos da legislação pertinente.

**6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao SEBRAE/RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**7.1** A participação neste pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante digitação de sua senha privativa e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, conforme data e horários estabelecidos no item 3 deste Edital.

**7.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sua proposta e declarações.

**7.3** Como requisitos para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar sob as penas da lei, em campo próprio e específico do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.4** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

**7.5** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6** Quando a desconexão persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para reabertura da sessão.

**7.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.8** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS**

**8.1** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**8.2** As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**8.3** A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo à Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances, disponibilizando o período de reconsideração de propostas.

**8.4** O fornecedor desclassificado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para solicitar a reconsideração da sua desclassificação, conforme preceitua o artigo 21 cláusula VI do Regulamento do SEBRAE/RS, a contar do momento em que a decisão vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico, qual seja a partir do horário indicado para o início da Classificação e Desclassificação.

**8.5** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

**8.6** Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**8.7** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**8.8** Por iniciativa da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.9** Encerrada a etapa de lances, será concedido, se for o caso, benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC n.º 123/2006, nesta situação a ME ou EPP melhor classificada (no intervalo de até 5% por cento do menor preço) poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

**8.10** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificadas, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput* do art. 44 da LC n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.11** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente à vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, se for o caso.

**8.12** Poderão ser desclassificadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte às condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas, vagas ou que contemplam vantagens não previstas no Edital ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento previsto no item 11.

**8.13** Sendo a licitante desclassificada/inabilitada, caberá à pregoeira convocar o autor do segundo menor lance e, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Edital.

**8.14** A pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.15** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta e o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.16** Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.17** Após a etapa de lances, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar impreterivelmente em 2 (duas) horas pelo Fax: 51 3216-5133 ou pelo e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br), os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial atualizada com o novo valor ofertado na fase final de lance.

**8.18** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**8.19** Declarado o licitante vencedor a pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

**8.20** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

**9.1** A proposta de preço deverá ser elaborada e lançada no sistema eletrônico com base no **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**9.2** **A proposta comercial “formalizada”** deverá ser apresentada no final do certame licitatório “apenas” pela empresa vencedora, com o preço atualizado após fase de lance, conforme modelo do **Anexo II** deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa.

**9.3** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**9.4** **Os equipamentos locados deverão ser montados, instalados e configurados no local do evento, bem como, desmontados, com o frete por conta da empresa CONTRATADA na modalidade DDP. Portanto, a empresa contratada deverá entregar e buscar os equipamentos no fim do evento, sem custo a empresa CONTRATANTE.**

**9.5** As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame, sendo que somente será aceito pedido de retificação de proposta comercial antes do início do procedimento de abertura dos envelopes.

**9.6** O valor proposto não sofrerá reajustamentos. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

**9.7** Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**9.8** A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo desistência após início do processo de abertura.

**9.9** Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar opções comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**9.10** A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

**9.11** As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irreajustável, conforme **TABELA DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II**, devendo compreender todas e quaisquer despesas e custos necessários para a fiel execução do objeto licitado, tais como: tributos, taxas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, deslocamentos, material de consumo, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação pela contratada.

**9.12** No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

**9.13** Os fornecedores de outros Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

**10.1** O julgamento da proposta de preço obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE**, e não poderá ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de até, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

**10.2** Para fins de julgamento poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

- a) **inexequíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios estabelecidos na legislação vigente, acrescidos dos encargos legais, quando poderá o licitante ser convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado;
- b) **preços manifestamente excessivos**, quando o preço para a prestação dos serviços ultrapassarem o valor estimado verificado no mercado.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** A licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos de habilitação estabelecidos neste item. Após, DECLARADO VENCEDOR, o licitante deverá entregar em até **02 (dois) dias úteis, as originais dos documentos de habilitação** ou fotocópia autenticada por tabelião, juntamente com a proposta de preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance, para:

**SEBRAE/RS – PREGÃO 046/2015**

**Gerência de Administração e Suprimentos**

**Rua Sete de Setembro, 555 – Bairro: Centro**

**Porto Alegre/RS**

**CEP: 90010-190 – Aos cuidados da Pregoeira Vanessa da Costa Marques**

### **11.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

**11.2.1.1** No caso de empresário individual, deverá apresentar prova de registro no órgão competente.

**11.2.1.2** O ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do empresário, a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A Licitante poderá anexar modificações, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social.

**11.2.1.3** O ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, deverá ser apresentado sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos.

**11.2.1.4** Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

### **11.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Lotes 1 e 2**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante:** declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de 01 (um) ou mais clientes, atestando a qualidade dos serviços oferecidos pela Licitante, de acordo com o objeto que está sendo licitado.
- b) **Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação,** responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados, conforme anexo III.
- c) **Declaração de menor de idade e trabalho forçado,** pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos, conforme anexo IV.
- d) **Declaração de que atende a Legislação Ambiental,** conforme anexo V.

#### **11.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.4.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

#### **11.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

11.5.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (por meio da apresentação do cartão CNPJ);

11.5.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.3 **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante;

11.5.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede do licitante;

11.5.5 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante;

**11.5.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS)**, com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

**11.5.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**11.6 Apenas os documentos emitidos pela internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitação quando da análise da documentação.**

**11.7** As empresas que se declararam no sistema como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar documentos que comprovem seu devido enquadramento.

11.7.1 O enquadramento da empresa na condição de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de ME ou EPP;
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do devido Recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no último exercício;
- c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior.

**11.8** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**11.9 INABILITAÇÃO:** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidade estipulada, poderá implicar na automática inabilitação do licitante.

## 12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**12.1** Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

### **12.2 Será julgado inabilitado:**

- a) O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;
- b) O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

**12.3** Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade competente do SEBRAE/RS.

**12.4** Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**12.5** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que sejam apresentados todos os documentos solicitados na habilitação será disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**12.5.1** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 12.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar/cancelar a licitação.

**12.6** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que não estão sujeitos a vencimento.

**12.7** Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

### 13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**13.1** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Eletrônico deverá ser obrigatoriamente encaminhado por escrito, de forma eletrônica para o e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação. A confirmação do recebimento do pedido é de exclusiva responsabilidade da proponente.

**13.2** Pedidos de esclarecimento fora do prazo não serão considerados.

**13.3** Todas as respostas de questionamentos, alterações e comunicações serão tempestivamente divulgadas pela internet, nos sites <http://www.sebrae-rs.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**13.4** Os licitantes devem acessar diariamente os sites citados no item anterior para conferência das respostas dos esclarecimentos, resultados de impugnações, recursos e demais informações adicionais e/ou alterações que possam vir a ocorrer. Não será respondido nenhum questionamento em caráter informal.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

**14.1** Caberá peça de impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

**14.2** As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SEBRAE/RS e no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.sebrae-rs.com.br>.

**14.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente. Não serão aceitas Impugnações e recursos fora dos prazos.

**14.4** Acolhida a Impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.5** No final da sessão do pregão eletrônico, declarada(s) a(s) vencedora(s), as concorrentes, se for o caso, manifestarão também por meio eletrônico, durante o período de 30 (trinta) minutos, sua intenção de interpor eventual recurso, com a síntese das suas razões. Posteriormente, as concorrentes

deverão presencialmente protocolizar suas peças recursais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da empresa vencedora. Todas as licitantes, desde logo, ficarão intimadas para apresentar suas contrarrazões, em igual prazo, contado do término daquele concedido à recorrente.

**14.6** Qualquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste edital deverá ser encaminhada, obrigatoriamente por escrito e protocolada na Gerência de Administração e Suprimentos deste SEBRAE/RS, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira aos cuidados da pregoeira Vanessa da Costa Marques. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

**14.7** Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação e, em havendo controvérsia de matéria essencialmente jurídica, poderá a Comissão requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação dos julgamentos dar-se-á pela internet no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**14.8** A falta de manifestação imediata do licitante na sessão pública no tocante à interposição eletrônica de sua intenção de recorrer, importará em decadência do direito da posterior protocolização da peça recursal de que trata o item 14.5, possibilitando assim a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

**14.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10** Para os fins cabíveis sob a ótica das licitantes também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, disponível no sítio eletrônico do SEBRAE/RS, disponibilizado neste instrumento.

**14.11** Os autos do processo, após o seu efetivo encerramento, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**15.1** Após conclusão das fases licitatórias, exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à homologação da Autoridade superior do

SEBRAE/RS, que adjudicará o objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada à homologação e adjudicação a empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. A adjudicação e homologação dar-se-ão junto à autoridade competente e corpo diretivo do SEBRAE/RS.

**15.2** O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência desta medida tenham os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**15.3** A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas neste edital, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providências preliminares atinentes ao início dos trabalhos que na sequência estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

## 16. DOS PRAZOS E INÍCIO DOS SERVIÇOS

**16.1** A contratação será formalizada com a empresa vencedora desta licitação com base na Autorização de fornecimento (AF), na qual, independente de transcrição, todas as condições expressas neste instrumento convocatório e na proposta adjudicada, são desde já parte integrante.

**16.2** Concluída a homologação, o prazo para emissão da AF será de até 05 (cinco) dias, o qual que se regerá pelos preceitos gerais do direito administrativo, especialmente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

**16.3** A empresa contratada deverá apresentar em até 5 (cinco) dias uteis do recebimento da AF, a relação de marca e modelo dos equipamentos a serem locados ao gestor do contrato do SEBRAE/RS.

**16.4** A vigência da AF será até o dia 16 de novembro de 2015, podendo ser renovado, até atingir no máximo 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, sem alteração nos valores, salvo, mudanças de valores de encargos estipuladas pelo governo.

**16.5** Os contratos poderão ser aditados pelo SEBRAE/RS, quando necessário, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**16.6** O SEBRAE/RS, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de anular, cancelar ou revogar o presente certame ou promover redução de seus quantitativos licitados, antes da assinatura do Instrumento Contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, não acarretando quaisquer direitos às licitantes que acorreram à

licitação, seja direito à indenização, compensação, lucros cessantes ou qualquer outra espécie de reparação.

**16.7** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação, somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada, aplicando no caso, nas situações de ocorrências tipicamente fortuitas ou de força maior.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1** O SEBRAE/RS pagará, após a realização da feira, em uma parcela única a empresa CONTRATADA o valor referente ao serviço descrito no objeto deste Termo de Referência em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, nas seguintes condições:

- a) **Condição de Pagamento:** fica estabelecido que os valores devidos serão pagos pelo CONTRATANTE, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir do recebimento da respectiva NF;
- b) **Condição de Faturamento:** As Notas fiscais deverão ser emitidas e entregues sempre **até o dia 20 do mês na Sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre, setor PROTOCOLO GERAL**. Após esta data, somente será aceita a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo *xml* deverá ser enviado para o e-mail **protocologeral@sebrae-rs.com.br**. O funcionário responsável pela fiscalização atestará os serviços prestados e remeterá as notas para pagamento;
- c) **Preenchimento da Nota Fiscal:** A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, conter a **razão social, endereço, CNPJ e número do contrato** e/ou Autorização de Fornecimento que a originou, sob pena de devolução para ajustes. Estes dados devem ser iguais aos informados no contrato e/ou Autorização de Fornecimento;
- d) **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção na fonte de tributos e contribuições descritas na legislação em vigor.

**17.2** O pagamento do serviço está sujeito, obrigatoriamente, **a apresentação das certidões negativas do FGTS, INSS e Receita Federal**.

**17.3** Os pagamentos sofrerão as retenções dos tributos impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

**17.4** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao SEBRAE/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**17.5** Não será concedida nenhuma espécie de antecipação a qualquer título que seja.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

**18.2** As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**18.3** O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total da AF, observado o limite de 9% (nove por cento).

**18.4** Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, será cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**18.5** As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE/RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

**18.6** Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

**18.7** As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

**18.8** A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

**18.9** As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**18.10** Na aplicação das penalidades previstas no contrato e no instrumento convocatório, será considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

**18.11** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**18.12** As multas e outras penalidades aplicáveis poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**18.13** Na aplicação das penalidades previstas neste termo e as demais previstas no edital, será considerada pela entidade promotora da licitação motivadamente, a gravidade de falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela licitante.

## 19. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

## 20. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

**20.1** Ocorrendo alterações societárias da futura licitante contratada, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS

**21.1** A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigações legais discriminadas neste Edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

**21.2** A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** As normas e regramentos que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre as proponentes interessadas, desde que não comprometam o objetivo da legislação aplicável, o interesse do SEBRAE/RS e a segurança processual e jurídica da contratação.

**22.2** A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. O presente Edital, sem prejuízo dos regramentos dispostos no instrumento contratual, possui força de natureza contratual.

**22.3** É facultado à pregoeira, Equipe de Apoio, membro de comissão ou subcomissão estabelecida ou mesmo à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**22.4** O SEBRAE/RS poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

**22.5** Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Eletrônico, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada alguma ilegalidade ou irregularidade insanável no processo, que venha a afetar a lisura, o caráter competitivo, a eficácia processual ou a instrumentalidade do certame;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, se for o caso.

**22.6** Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante toda AF as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**22.7** A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas ou documentos apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a legalidade, a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.

**22.8** A empresa contratada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao gestor do contrato, funcionário ou dirigente do SEBRAE/RS, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Ainda, fica obrigada a não frustrar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar qualquer dos atos lesivos ao previsto na Lei nº 12.846/2013. Caso o SEBRAE/RS suspeite ou verifique a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia.

**22.9** Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

**22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**22.11** Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos complementares deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Gerência de Administração e Suprimento – Área de Licitações deste SEBRAE/RS, através do e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br), com até 02 (dois) dias úteis de antecedência com relação à data da licitação.

**22.12** As respostas dos questionamentos, alterações e comunicações serão divulgadas diariamente no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br> à todos os interessados.

**22.13** Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

### 23. DOS CASOS OMISSOS

**23.1** Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica (quando necessário), serão esclarecidos a todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

### 24. DOS ANEXOS

**24.1** Fazem parte integrante do presente Edital, como **ANEXOS**:

24.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.1.2 ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;

24.1.3 ANEXO III – Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação;

24.1.4 ANEXO IV – Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos;

24.1.5 ANEXO V – Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

**ASSINADO ORIGINAL**

**Vanessa da Costa Marques**  
**Pregoeira da Gerência de Administração e Suprimentos**  
**SEBRAE/RS**

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / [sebrae-rs.com.br](http://sebrae-rs.com.br) / [@sebraers](https://www.facebook.com/sebraers) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS)

The logo for SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Empresas de Pequenos Negócios) is displayed in a blue box. It features the word "SEBRAE" in white, bold, uppercase letters, with three horizontal white bars above and below the text.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FRINAPE 2015

#### 1. Identificação do Problema

1.1. No mês de novembro de 2015 será realizado em Erechim, a FRINAPE, a maior mostra empresarial da Região do Alto Uruguai que é um evento multissetorial que reúne indústria, comércio, serviços, agropecuária, tecnologia e entretenimento. Neste evento o Sebrae/RS terá um ambiente, Salão do Empreendedor, para realizar exposições de soluções e atendimento a clientes. Assim, serão necessários recursos de tecnologia da informação, por exemplo, computadores, notebooks, impressoras e rádios de comunicação.

#### 2. Objeto Contratual

2.1.1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para evento/feira, serviço de montagem, instalação e configuração dos computadores e impressoras, contemplando suporte técnico.

2.1.1.1. A Locação dos equipamentos será para o Salão do Empreendedor durante a Feira FRINAPE em Erechim/RS, que ocorrerá de 07 a 15 de novembro de 2015, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, e nos finais de semana, das 10h às 21h.

#### 3. Motivação/Justificativa

3.1. Ter na estrutura do Sebrae/RS, na FRINAPE, equipamentos para atender aos seguintes espaços: sala de oficinas do SENAI, sala de oficinas do SENAC, Imprensa, administrativo, espaço de convivências, atendimento, espaço conceito, central de oportunidades, rodada de negócios, arena de desafios, Oficinas de inovação e tecnologia, oficinas de educação, credenciamento e oportunidades de negócios.

#### 4. Quantidade de Equipamentos e Serviços

##### 4.1. Lote1:

Item	Tipo	Descrição	Quantidade
1	Locação	Desktop Tipo1: All-In-One	14
2	Locação	Desktop Tipo2: Normal	19
3	Locação	Desktop Tipo3: MiniPC	1
4	Locação	Desktop Tipo4: All-In-One (Oficina Alunos)	16
5	Locação	Desktop Tipo5: Normal (Oficina Instrutor)	1
6	Locação	Impressora Laser P&B	4
7	Locação	Rádio de Comunicação	11
8	Serviço	Instalação e configuração de todos os equipamentos conforme necessidade do Sebrae/RS	1

9	Serviço	Suporte Técnico (todo o período de realização da FRINAPE) para os equipamentos	2
10	Suprimento	Toner adicional para as Impressoras Laser P&B	4
11	Locação	Extensão elétrica de 3 (três) metros e 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5
12	Locação	Extensão elétrica de 5 (cinco) metros e 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5
13	Locação	Régua elétrica com 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5

#### 4.2. Lote2:

Item	Tipo	Descrição	Quantidade
1	Locação	Impressora Térmica	10
2	Locação	Coletor	40
3	Locação	Leitor	1
4	Suprimento	Toner adicional para as Impressoras Térmica	5
5	Suprimento	Bobina	25

## 5. Configuração Mínima dos Equipamentos

### 5.1. Equipamentos do Lote 1:

#### 5.1.1. Desktop Tipo1: All-In-One

5.1.1.1. Tela (display/monitor) com, no mínimo 18,5 e máximo de 21,5 polegadas, processador com pontuação igual ou superior de 4,500 no PassMark ([http://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html)), memória RAM 4Gb, HD 500GB, placa de rede 10/100/1000, placa de vídeo integrada (On Board) ou PCI Express (Off Board), placa de som e DVD-RW. Deverá acompanhar mouse, teclado (ABNT2 Português), cabo de força e estabilizador (se necessário).

#### 5.1.2. Desktop Tipo2: Normal

5.1.2.1. Processador com pontuação igual ou superior de 4,500 no PassMark ([http://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html)), memória RAM 4Gb, HD 500GB, placa de rede 10/100/1000, placa de vídeo integrada (On Board) ou PCI Express (Off Board) compatível com o monitor a ser fornecido, placa de som e DVD-RW. Deverá acompanhar monitor LCD de 17 polegadas, mouse, teclado (ABNT2 Português), cabos de força, cabo VGA ou cabo compatível para conectar o monitor a CPU e estabilizador (se necessário). A CPU também deverá ter conexão USB frontal para acesso de dispositivos externos.

5.1.2.1.1. O Monitor deverá acompanhar o cabo VGA ou compatível com a CPU para a conexão do mesmo ao computador e o cabo de força.

#### 5.1.3. Desktop Tipo3: MiniPC

5.1.3.1. Processador com pontuação igual ou superior de 1,059 no PassMark ([https://www.cpubenchmark.net/midlow\\_range\\_cpus.html](https://www.cpubenchmark.net/midlow_range_cpus.html)), memória RAM 2Gb, HD 120GB, placa de rede 10/100, placa de vídeo integrada (On Board) e placa de

som. Deverá acompanhar mouse, teclado (ABNT2 Português), cabo de força, cabo VGA e HDMI para conexão em televisor.

#### 5.1.4.Desktop Tipo4: All-In-One (Oficina Alunos)

5.1.4.1. Tela (display/monitor) com, no mínimo 18,5 e máximo de 21,5 polegadas, processador com pontuação igual ou superior de 4,500 no PassMark ([http://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html)), memória RAM 6Gb, HD 500GB, placa de rede 10/100/1000, placa de vídeo integrada (On Board) ou PCI Express (Off Board), placa de som e DVD-RW. Deverá acompanhar mouse, teclado (ABNT2 Português), cabo de força e estabilizador (se necessário).

#### 5.1.5.Desktop Tipo5: Normal (Oficina Instrutor)

5.1.5.1. Processador com pontuação igual ou superior de 4,500 no PassMark ([http://www.cpubenchmark.net/high\\_end\\_cpus.html](http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html)) e ser de 64bits, memória RAM 6Gb, HD 500GB, placa de rede 10/100/1000, placa de vídeo integrada (On Board) ou PCI Express (Off Board) compatível com o monitor a ser fornecido e placa de vídeo (VGA e HDMI) adicional no computador para conectar o mesmo ao projetor, placa de som e DVD-RW. Deverá acompanhar monitor LCD de 17 polegadas, mouse, teclado (ABNT2 Português), cabos de força, cabo VGA ou cabo compatível para conectar o monitor a CPU e estabilizador (se necessário). A CPU também deverá ter conexão USB frontal para acesso de dispositivos externos.

5.1.5.1.1. O Monitor deverá acompanhar o cabo VGA ou compatível com a CPU para a conexão do mesmo ao computador e o cabo de força.

#### 5.1.6. Software para os equipamentos

5.1.6.1. Os equipamentos para a oficina (Desktop Tipo4 e Desktop Tipo5) deverão possuir o sistema operacional Windows 7 Profissional - 64 bits, contemplando a instalação todos os softwares do item 5.1.6.2.2. até 5.1.6.2.12.

5.1.6.2. Os equipamentos Desktop Tipo1: All-In-One, Desktop Tipo2: Normal e Desktop Tipo3: MiniPC deverão possuir, no mínimo, os seguintes softwares (licenciado) instalados:

5.1.6.2.1. Sistema Operacional Windows 7 ou 8 ou 8.1 profissional em Português com o Internet Explorer 9 ou 10;

5.1.6.2.2. Microsoft Office 2013 (Word, Excel e PowerPoint) em Português;

5.1.6.2.3. Acrobat Reader última versão;

5.1.6.2.4. 7-Zip última versão;

5.1.6.2.5. Java última versão;

5.1.6.2.6. Adobe Shockwave Player última versão;

5.1.6.2.7. Adobe Flash Player última versão;

5.1.6.2.8. Microsoft Silverlight última versão;

5.1.6.2.9. Codec de áudio (K-Lite) última versão;

5.1.6.2.10. Navegador Google Chrome;

5.1.6.2.11. Teamviewer última versão;

5.1.6.2.12. PDF Creator última versão.

#### 5.1.7.Impressora P&B

5.1.7.1. Tecnologia de impressão laser, velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) de até 33 ppm, qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) de até 1200 x 1200 dpi, ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 50000 páginas e conexão de Rede e USB. Deverá acompanhar cabo para a conexão ao computador, cabo de força e estabilizador (se necessário).

5.1.7.1.1. A Contratada deverá fornecer o driver de instalação da impressora para Windows 7, 8 e 8.1.

5.1.8. Rádio de Comunicação

5.1.8.1. Motorola EP450 com visor. Deverá acompanhar fones de ouvidos, bateria, capa com cinto, base para carregar o aparelho a energia elétrica.

**5.2. Equipamentos do Lote 2:**

5.2.1. Impressora Térmica

5.2.1.1. Impressora Zebra GK420T ou Impressora Zebra TLP 29443TEC. Deverá acompanhar cabo USB para a conexão ao computador e cabo de força (fonte) para conexão à rede elétrica.

5.2.1.1.1. O equipamento deverá ser bivolt;

5.2.1.1.2. A Contratada deverá fornecer o driver de instalação da impressora térmica para Windows 7, 8 e 8.1.

5.2.2. Coletor

5.2.2.1. Coletor Opticon OPN2001 ou Coletor Motorola CS1504-I100-0002R.

5.2.2.1.1. Deverá acompanhar cabo USB para a conexão ao computador e o carregador para conexão à rede elétrica.

5.2.3. Leitor

5.2.3.1. Leitor BR-400 BEMATEC ou Leitor Motorola LS2208.

5.2.4. Bobina

5.2.4.1. Etiqueta em rolo/bobina, modelo compatível com as impressoras descritas no item 5.2.1.1., para ser aplicada/utilizada nos crachás de visitantes do Salão do Empreendedor na FRINAPE;

5.2.4.2. Tarjas de identificação autoadesivas, na cor branca, contínuas em rolos com mil etiquetas, com largura de 80mm e altura de 30mm.

## 6. Instalação e configuração de todos os equipamentos

6.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados no pavilhão 2 do Centro de Eventos da ACCIE em Erechim, que fica localizado no endereço: Rua Henrique Salomoni, s/n - Erechim / RS;

6.2. A Contratada deverá realizar a entrega e a instalação física dos equipamentos;

6.3. Será de responsabilidade da Contratada a entrega e a instalação dos computadores e das impressoras assim como as suas configurações e o pleno funcionamento destes equipamentos;

6.4. A contratada deverá realizar a organização do cabeamento dos equipamentos de modo que fique organizado e com uma boa aparência;

6.5. A contratada deverá fornecer o cabeamento necessário para conectar os equipamentos de impressão em rede (USB e Cabeamento Lógico) e também realizar a configuração e o compartilhamento das impressoras de acordo com a necessidade e topologia a ser definida pelo Sebrae/RS;

6.6. A montadora irá disponibilizar 1 (um) ponto elétrico por equipamento. Assim, será de responsabilidade da Contratada fornecer "T" elétrico para conectar a energia elétrica os equipamentos, por exemplo, deverão ser fornecidos "T"s elétricos para conectar a CPU e o monitor a 1 (uma) única tomada elétrica disponibilizada pela montadora;

6.7. A Contratada deverá fornecer réguas elétricas para ligar as impressoras que deverão ser conectadas na mesma tomada elétrica que ligará o computador e o monitor;

- 6.8. A contratada deverá realizar testes de impressão em rede (compartilhamento da impressora) 1 (um) dia antes do início da feira com o acompanhamento de um técnico de TI do Sebrae/RS;
- 6.9. A Contratada deverá realizar a entrega e iniciar as instalações dos equipamentos no dia 04/11/2015 às 9h;
- 6.10. A Contratada será responsável em realizar a instalação e configuração de todos os equipamentos até o dia 06/11/2015 às 12h.

## 7. Suporte Técnico

- 7.1. A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) técnicos para o suporte no período de realização da feira, dia 07/11/2015 até o dia 15/11/2015 das 14h até às 21h (dias de semana) e das 10h até às 21h (finais de semana);
- 7.2. A Contratada deverá fornecer um número telefônico para emergências;
- 7.3. A Contratada será responsável pelas despesas de hospedagem, alimentação e traslado de seus técnicos.

## 8. Nível de Serviço (SLA) de Atendimento

- 8.1. A contratada deverá em caso de falha em qualquer equipamento, substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;
- 8.2. No caso de problemas técnicos, motivados por falhas da Contratada, a mesma terá um tempo de resposta máximo de 30 (trinta) minutos para saná-los. Caso o problema não seja solucionado, o Sebrae/RS terá direito a restituição referente ao valor deste dia.

## 9. Informações Gerais

- 9.1. Os toners das impressoras (Impressora Térmica e Impressora Laser P&B) que acompanharão os equipamentos de impressão deverão ser novos, ou seja, sem uso;
- 9.2. Os equipamentos, como: CPU, Monitor, teclado e Mouse deverão ter o mesmo predomínio de cor (preto);
- 9.3. Os computadores deverão ter saída VGA para conectar em projetor e televisores, senão tiver será aceito adaptador para converter;
- 9.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os custos de transporte dos equipamentos.

## 10. Atestado de Capacidade Técnica

- 10.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante: declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de 01 (um) ou mais clientes, atestando a qualidade dos serviços oferecidos pela Licitante, de acordo com o objeto que está sendo licitado.

## 11. Pagamento

- 11.1. A Contratante pagará, após a realização da FRINAPE, parcela única a Contratada o valor referente ao serviço descrito no objeto deste Termo de Referência;
- 11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Sebrae/RS à Contratada em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, nas seguintes condições:

- 11.2.1. Condição de Pagamento: fica estabelecido que os valores devidos serão pagos pelo Contratante, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir do recebimento da respectiva NF e mediante a aprovação do Gestor do Contrato;
- 11.2.2. Condição de Faturamento: As Notas fiscais deverão ser entregues sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços na Sede do Sebrae/RS em Porto Alegre, setor Protocolo Geral;
- 11.2.3. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, sendo efetuada a retenção na fonte de tributos e contribuições descritas na legislação em vigor.
- 11.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;
- 11.4. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à Contratada para que seja feita a devida compensação / glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 11.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

## 12. Responsabilidades da Empresa Contratada

- 12.1. Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos serviços;
- 12.2. Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência;
- 12.3. Notificar o Sebrae/RS, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- 12.4. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Sebrae/RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Sebrae/RS;
- 12.6. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para ao Sebrae/RS, desde que de responsabilidade da Contratada;
- 12.7. Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização do Sebrae/RS;
- 12.8. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 12.9. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.10. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.11. Deverá possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços de instalação e de configuração;
- 12.12. Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço;
- 12.13. Responder perante o Sebrae/RS e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços;
- 12.14. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Sebrae/RS, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto deste edital; a Contratada deve incluir cláusula de confidencialidade da informação no contrato de pessoal para seu(s) funcionário(s) e/ou preposto(s). Qualquer informação ou material que o Sebrae/RS coloque à disposição ou entregue à Contratada para possibilitar a execução do serviço, terá o caráter de

- confidencialidade e deverá tratada como tal pela Contratada, seus representantes e seu próprio pessoal, sendo vedada a revelação das mesmas a terceiros, comprometendo-se a Contratada a adotar todos os dispositivos e medidas que forem necessárias para o estrito cumprimento da lei vigente em matéria de Propriedade Industrial, Intelectual e proteção de dados de caráter pessoal (privacidade). O compromisso de confidencialidade e as obrigações reconhecidas neste pacto, subsistirão após o término do presente compromisso, por 5 (cinco) anos, tendo em vista que decorrem de expressa disposição legal;
- 12.15. Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **13. Responsabilidades da Empresa Contratante**

- 13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitada pelo representante da Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços;
- 13.2. Designar um ou mais responsáveis para a fiscalização de instalação e configuração dos equipamentos, com autoridade para autorizar possíveis modificações, caso sejam necessárias.

### **14. Local do Evento, Período de locação, Data de Instalação e de Retirada dos Equipamentos**

- 14.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados no pavilhão 2 do Centro de Eventos da ACCIE em Erechim, que fica localizado no endereço: Rua Henrique Salomoni, s/n - Erechim / RS;
- 14.2. O período de locação dos equipamentos será de 07 a 15 de novembro de 2015;
- 14.3. A Contratada deverá realizar a entrega e iniciar as instalações dos equipamentos no dia 04/11/2015 às 9h;
- 14.4. A Contratada será responsável em realizar a instalação e configuração de todos os equipamentos até o dia 06/11/2015 às 12h;
- 14.5. A Contratada poderá iniciar a desmontagem e retirada dos equipamentos no dia 16/11/2015 a partir das 8h.

### **15. Técnico Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

- 15.1. O responsável pela elaboração do Termo de Referência é o técnico: Lahôr Borques Vaz Filho.

### **16. Gestor e/ou fiscalizador e Gerência demandante**

- 16.1. O gestor do contrato será o técnico Lahôr Borques Vaz Filho;
- 16.2. O setor demandante é a Gerência de Atendimento Individual sob a gerência da Viviane Ferran e a responsável pelo Salão do Empreendedor na FRINAPE a técnica Adriana.

## **Anexo I (Do termo de referência)**

### **Modelo da Proposta**

**Lote1:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desktop Tipo1: All-In-One	14		
2	Desktop Tipo2: Normal	19		
3	Desktop Tipo3: MiniPC	1		
4	Desktop Tipo4: All-In-One (Oficina Alunos)	16		
5	Desktop Tipo5: Normal (Oficina Instrutor)	1		
6	Impressora Laser P&B	4		
7	Rádio de Comunicação	11		
8	Instalação e configuração de todos os equipamentos conforme necessidade do Sebrae/RS	1		
9	Suporte Técnico (todo o período de realização da FRINAPE) para os equipamentos	2		
10	Toner adicional para as Impressoras Laser P&B	4		
11	Extensão elétrica de 3 (três) metros e 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5		
12	Extensão elétrica de 5 (cinco) metros e 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5		
13	Régua elétrica com 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5		

**Lote2:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressora Térmica	10		
2	Coletor	40		
3	Leitor	1		
4	Toner adicional para as Impressoras Térmica	5		
5	Bobina	25		

## ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: XXXX de XXXX de 20XX  
Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, no Estado de XXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 046/2015**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias.
2. O preço compreende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.
3. Atenderemos todas as condições impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 046/2015.

Tabela de valores:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desktop Tipo1: All-In-One	14		
2	Desktop Tipo2: Normal	19		
3	Desktop Tipo3: MiniPC	1		
4	Desktop Tipo4: All-In-One (Oficina Alunos)	16		
5	Desktop Tipo5: Normal (Oficina Instrutor)	1		
6	Impressora Laser P&B	4		
7	Rádio de Comunicação	11		
8	Instalação e configuração de todos os equipamentos conforme necessidade do Sebrae/RS	1		
9	Suporte Técnico (todo o período de realização da FRINAPE) para os equipamentos	2		
10	Toner adicional para as Impressoras Laser P&B	4		

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / [sebrae-rs.com.br](http://sebrae-rs.com.br) / [@sebraers](https://www.facebook.com/sebraers) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS)



11	Extensão elétrica de 3 (três) metros e 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5		
12	Extensão elétrica de 5 (cinco) metros e 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5		
13	Régua elétrica com 3 (três) a 5 (cinco) tomadas	5		
<b>Valor Total Lote 01 - R\$.....(valor por extenso)</b>				

<b>LOTE 2</b>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressora Térmica	10		
2	Coletor	40		
3	Leitor	1		
4	Toner adicional para as Impressoras Térmica	5		
5	Bobina	25		
<b>Valor Total Lote 02 - R\$.....(valor por extenso)</b>				

Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:

- a) Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, através de seu preposto, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
- b) Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários;
- c) Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional.

Informações Bancárias:

Banco:.....Agência:..... Conta-Corrente:.....

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura do responsável)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E**  
**DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ao  
SEBRAE/RS  
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 046/2015**, que: **Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação**, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO**  
**CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E**  
**SEUS ANEXOS**

Ao  
SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 046/2015**, que:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) Na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

Ao  
SEBRAE/RS  
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 046/2015**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução (aquisição de serviços);
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante